

RESOLUÇÃO DIREX Nº 70/2026

Dispõe sobre cargos para atuação em projetos e programas da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS para atuação na sede da AgSUS e dá outras providências.

A **Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS**, no uso das competências previstas nos incisos II e III, do art. 14, do Estatuto da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024; considerando os termos do artigo 2º, § 4º da Resolução CDA nº 33, de 10 de março de 2026,

Resolve:

Art. 1º Ficam preservados os cargos instituídos pela Resolução Direx nº 45, de 2025, os quais passam a ser regidos pelas disposições desta Resolução, sem prejuízo da continuidade das atividades, dos direitos e das obrigações, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os empregados ocupantes dos cargos dispostos no Anexo Único desta Resolução serão selecionados por meio de processo seletivo público simplificado, conforme diretrizes institucionais de seleção de pessoal da AgSUS e em observação aos princípios da administração pública.

Art. 3º Aplica-se aos empregados contratados ocupantes dos cargos dispostos nesta Resolução as normas de gestão de pessoas, os acordos coletivos de trabalho e o plano de cargos e salários, vigentes na AgSUS.

Art. 4º Os editais de seleção deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - período e forma de inscrição;

II - modalidade de contratação e legislação aplicável;

III - duração da contratação;

IV - quantitativo de vagas e remuneração, incluindo a descrição dos benefícios concedidos;

V - qualificação exigida, trazendo os requisitos mínimos para a participação;

VI - descrição das atividades a serem desenvolvidas no cargo;

VII - cronograma de execução;

VIII - etapas e a descrição do peso atribuído a cada uma delas;

IX - critérios de avaliação e conteúdo programático, quando aplicável;

IX - documentação exigida para contratação; e

X - forma e período de recurso, bem como data para homologação do processo seletivo.

§1º Os editais de seleção deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da AgSUS, e deverão respeitar o período mínimo de 3 (três) dias corridos para impugnação e de 7 (sete) dias úteis para inscrição dos interessados.

§2º Poderá ser prevista, nos editais de seleção, a formação de cadastro de reserva.

§3º Os editais de seleção deverão contemplar as políticas afirmativas, conforme percentuais estabelecidos na legislação e normativos internos da AgSUS.

§4º Os editais de seleção poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer tempo por decisão da Diretoria Executiva.

§5º A avaliação prevista nos editais de seleção, deverá, pelo menos, incluir as etapas de análise curricular e de avaliação prática, sendo vedada a realização de entrevistas.

§6º Os editais deverão estabelecer a nota mínima (nota de corte) para aprovação em cada etapa do processo, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido.

Art. 5º Os empregados ocupantes dos cargos previstos nesta Resolução poderão ser designados para cargos ou funções, inclusive de confiança, ou atividades que ensejem a percepção das gratificações institucionais previstas na Resolução CDA nº 33, de 2026, observados os critérios e condições nele estabelecidas.

Parágrafo único. A concessão das gratificações previstas neste artigo observará a disponibilidade orçamentária e os normativos internos da AgSUS.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Direx nº 45/2025.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGOS PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS OU PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SEDE - AGSUS

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	DEIXORNADA	CBO	SALÁRIO
Assistente de Projeto	Ensino Superior	40 h/semanais	4110-10	R\$ 8.800,00
Agente de Projetos	Ensino Médio	40 h/semanais	2523-05	R\$ 4.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 26/03/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354705** e o código CRC **CE108577**.

Referência: Processo nº AGSUS.005164/2025-90

SEI nº 0354705